



REALATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0001.2/2021

“Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de denominar Franklin Locatelli o trecho da Rodovia SC-446, compreendido entre o Município de Lauro Müller (km 0,000) e a localidade de Barro Branco (km 3,000).”

Autor: Deputado Julio Garcia

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Julio Garcia, tendente a alterar o Anexo II da Lei nº 16.720¹, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de denominar “Franklin Locatelli” o trecho da Rodovia SC-446, compreendido entre o Município de Lauro Müller (km 0,000) e a localidade de Barro Branco (km 3,000).

A seguir, faço a transcrição literal da Justificação apresentada pelo Autor à proposição legislativa (pp. 4 e 5 dos autos eletrônicos), como segue:

[...]

Franklin Locatelli, mais conhecido como "Seu Franquelino", nasceu em 3 de novembro de 1924, na localidade denominada Belveder, em Vila de Urussanga, Santa Catarina, sendo o décimo filho dos onze que tiveram seus pais, Margarida Maffioletti e Luigi Locatelli, ambos lavradores, naturais do Reino da Itália.

Bom menino, desde cedo participou dos afazeres diários da vida familiar. Viveu sua juventude com a simplicidade característica da época, de acordo com os bons princípios de seus pais.

Junto à família, dia a dia, participou e contribuiu para a realização do sonho trazido da Itália: construir uma vida digna na América.

¹ Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.





Já a família, fixando residência na Vila de Treviso – Rio Mãe Luzia, ali instalou seu pequeno e primeiro estabelecimento comercial, tendo o jovem Franklin, já naquela época, emprestado seu talento e dedicação à atividade que desenvolveria tão bem ao longo de sua breve, mas produtiva vida.

Casou-se com Hilda Nava, doméstica, filha de Ancila Piat e Jácomo Nava, em 13 de abril de 1946, incansável batalhadora e sua grande companheira na busca e conquista dos sonhos que perseguia. Da união, ao longo dos anos de convivência feliz e laboriosa, nasceram os sete filhos: Dulce, Décio, Denilson, Dilma, Dirnei, Dário e Dirce.

Com seu espírito de luta e perseverança, com coragem e talento para os negócios, ampliou e expandiu a Casa Comercial, instalando-se também na localidade de Farroupilha – Lauro Muller, deixando a casa de Rio Mãe Luzia aos cuidados de seu cunhado, Angelo Nava.

Sonhador e arrojado, em meados de 1952, instalou mais uma Casa Comercial no Centro de Lauro Muller – Casas São Luiz, entregando a de Farroupilha para seu irmão Itelvino administrar. Entre os funcionários, sempre manteve parentes que precisavam de apoio e incentivo, constituindo-se no esteio, braço forte, coluna mestre da família.

Manteve sempre consigo seus pais e duas irmãs solteiras – Clara e Ermida, que auxiliavam na educação dos filhos. Acolhia e ajudava, incondicionalmente, os que nele buscavam amparo.

Atendia toda a região, gente de todas as classes sociais, destacando-se os da Serra catarinense.

Periodicamente viajava com seus amigos comerciantes para São Paulo, para colher pessoalmente os produtos que abasteceriam a loja. Trabalhou muito e viu o fruto de seu trabalho. Ampliou grandemente o seu negócio: armazém, sapataria, móveis, eletrodomésticos, tecidos, confecções.

Um homem com a mentalidade bem à frente de sua época, viveu ativamente o seu dia a dia e fez grandes amigos.

Entretanto, em 15 de fevereiro de 1971, uma tromba d'água invadiu e destruiu o sonho e exaustivo trabalho de toda uma vida, interrompida precocemente, aos 44 anos. Ele foi atingido, junto com seu filho Dário (então com 17 anos), vindo a falecer em uma tragédia que ceifou outras 6 vidas jovens e promissoras.

Sepultados no Cemitério Santa Bárbara, no Município de Lauro Muller, permanecem vivos na memória de toda uma geração, e dificilmente o "Seu Franquelino" será esquecido na terra que tanto amou. Por tal motivo, em março de 1994, o então Vereador Evaldo





Longo, com o propósito de perpetuar sua memória, apresentou projeto de lei à Câmara Municipal propondo designar "Franklin Locatelli" o trecho da rodovia que liga o centro de Lauro Muller até a localidade de Barro Branco.

Aprovada por unanimidade, a proposta foi sancionada pelo então Prefeito Rene da Silva (Lei nº 883, de 24 de Junho de 1994), ignorando que ao município não cabe dar denominação a rodovias estaduais, o que é de competência legal da Assembleia Legislativa do Estado.

Foram então retiradas as placas alusivas à homenagem, por ocasião do término das obras que estenderam a rodovia até o Município de Treviso, sendo denominada então, não menos meritoriamente, "Luiz Tadeu Librelato".

Entretanto, permanece ainda nos munícipes o intento de fazer jus à vida do homem Integro e honesto que tanto contribuiu para o desenvolvimento do Município e da região. Dessa forma, por entender que essa divisão de nomenclatura dos trechos não retira a justa homenagem já efetivada, conto com o apoio de meus Pares para a aprovação desta proposição.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 3 de fevereiro de 2021 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, após preliminar diligência para juntada de indispensáveis documentos comprobatórios (art. 4ª da Lei nº 16.720/2015) foi aprovada, por unanimidade, com base no relatório e voto pela admissibilidade do Deputado José Milton Scheffer, na forma da Emenda Substitutiva Global de sua lavra, na Reunião do dia 17 de agosto de 2021 (pp.14 a 22 dos autos eletrônicos).

Posteriormente, o Projeto de Lei em foco aportou nesta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, na qual fui designado Relator, com fulcro no art. 130, inciso VI, do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO





Preliminarmente, anoto que, por força do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, cumpre a esta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 77 do mesmo estatuto interno.

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, observa-se nos autos que a medida visada pelo Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente, tendo em vista que faz justa homenagem ao catarinense Franklin Locatelli, estimado e íntegro cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento da região sul de Santa Catarina.

Nesse contexto, julgo que a proposição legislativa em referência tem relevância social, e, sendo assim, vislumbro presente na proposta o seu interesse público, razão pela qual concluo que merece ser acatada neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0001.2/2021, **na forma da Emenda Substitutiva Global de pp. 20 e 21**.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator

